



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DEM

RELATORIA: DEM

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 40/2021

OBJETO: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A. – CCR VIASUL, proposta de Declaração de Utilidade Pública necessária às obras de Interconexão tipo trombeta localizada na BR-386/RS, KM 352+580m - Estrela/RS.

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.042525/2021-92

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEM: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária à obras de Interconexão tipo trombeta localizada na BR-386/RS, KM 352+580m - Estrela/RS.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio de correspondência VS-ADC21 304 (SE6442965), de 12 de maio de 2021, a concessionária CCR-VIASUL apresentou a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD a documentação necessária à elaboração da proposta de declaração de utilidade pública para desapropriação de área, totalizando 25,701,84 m², para execução das obras de Interconexão tipo trombeta localizada na BR-386/RS, KM 352+580m - Estrela/RS, conforme anexo II do Contrato de Concessão.

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública - DUP consta no PER - Programa de Exploração da Rodovia, no Item 3.2.1.2. - Obras de Ampliação de Capacidade, sendo de caráter obrigatório.

As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão 01/2019, que trata da exploração das Rodovias BR-101/290/386/448/RS, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A. O item 8.2.1 do referido Contrato estabelece o seguinte:

"Cabe à Concessionária, como entidade delegada do Poder Concedente, promover desapropriações e servidões administrativas, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão."

De acordo com o **Relatório de Análise de Projeto n° 539/2021/COFAD/GEENG/SUROD** (DOC SEI n°6612073), de 01 de junho de 2021, foi promovida a análise do requerimento apresentado pela concessionária tendo sido concluído que a mesma cumpriu plenamente os requisitos técnicos exigidos, de modo que a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG emitiu o Parecer Técnico n° 138/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (DOC SEI n° 6613064), manifestando-se pela não objeção quanto ao prosseguimento do feito.

Do supracitado Parecer Técnico, destaca-se:

"(...)

A presente análise técnica pautou-se principalmente na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado. Neste caso, a planta de DUP foi sobreposta com o projeto de engenharia sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão **consonantes com as normas vigentes**. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua **compatibilidade** com as plantas apresentadas onde constatamos também a **equivalência dos números apresentados**.

"(...)

Tratando-se de assunto abordado no Parecer Referencial n° 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU que trata de Declaração de Utilidade Pública, **justifica-se a dispensa da tramitação à PF-ANTT visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica**, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas. **(grifo nosso)**

"(...)"

Conforme Relatório à Diretoria n° 292/2021 (DOC SEI n°6668101), a SUROD informa que as respectivas ações propostas encontram-se fundamentadas nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;

- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001 [\(Incluído pela Lei nº 13.448, de 2017\)](#);
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
- Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018;
- Resolução ANTT nº 5.819 de 10 de maio de 2018; e
- Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Resalta-se que de acordo com a proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada como de utilidade pública está definida conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - INTERCONEXÃO TIPO TROMBETA - KM 352+580			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS:	
				UTM	
ÁREA 01					
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
P1	408.678,9985	6.735.410,6213	116° 22' 02"	21,60	3.332,99m²
P2	408.698,3522	6.735.401,0278	154° 26' 20"	56,68	
P3	408.722,8075	6.735.349,8963	158° 44' 51"	26,99	
P4	408.732,5919	6.735.324,7391	136° 58' 41"	21,60	
P5	408.747,3281	6.735.308,9487	83° 05' 02"	19,70	
P6	408.766,8868	6.735.311,3211	55° 34' 39"	60,63	
P7	408.816,8974	6.735.345,5929	66° 29' 11"	13,75	
P8	408.829,5073	6.735.351,0794	28° 15' 22"	4,85	
P9	408.831,8020	6.735.355,3490	16° 53' 43"	14,80	
P10	408.836,1019	6.735.369,5058	105° 56' 59"	4,45	
P11	408.840,3791	6.735.368,2833	197° 18' 16"	18,66	
P12	408.834,8277	6.735.350,4649	222° 51' 24"	12,58	
P13	408.826,2731	6.735.341,2452	234° 53' 17"	74,85	
P14	408.765,0447	6.735.298,1940	239° 59' 51"	30,59	
P15	408.738,5536	6.735.282,8979	282° 16' 18"	10,14	
P16	408.728,6408	6.735.285,0541	341° 17' 53"	39,56	
P17	408.715,9561	6.735.322,5253	339° 23' 37"	22,06	
P18	408.708,1930	6.735.343,1716	337° 20' 47"	42,41	
P19	408.691,8598	6.735.382,3065	335° 47' 18"	26,60	
P20	408.680,9524	6.735.406,5631	334° 17' 24"	4,50	
P1	408.678,9985	6.735.410,6213			
ÁREA 02					
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
P1	408.734,9024	6.735.266,0631	41° 22' 25"	11,25	8.272,98m²
P2	408.742,3353	6.735.274,5019	55° 02' 03"	112,93	
P3	408.834,8783	6.735.339,2188	42° 43' 21"	9,14	
P4	408.841,0782	6.735.345,9322	16° 25' 45"	21,30	
P5	408.847,1022	6.735.366,3619	105° 56' 59"	3,76	
P6	408.850,7132	6.735.365,3299	178° 01' 08"	9,53	
P7	408.851,0428	6.735.355,8033	184° 10' 55"	33,32	
P8	408.848,6132	6.735.322,5740	179° 19' 07"	30,98	
P9	408.848,9816	6.735.291,5960	201° 42' 28"	11,89	
P10	408.844,5832	6.735.280,5477	234° 16' 40"	13,28	
P11	408.833,7990	6.735.272,7922	247° 49' 46"	33,00	
P12	408.803,2375	6.735.260,3386	232° 06' 55"	26,67	
P13	408.782,1856	6.735.243,9591	197° 20' 25"	30,74	
P14	408.773,0231	6.735.214,6145	128° 34' 20"	3,23	
P15	408.775,5489	6.735.212,6002	185° 20' 46"	41,92	
P16	408.771,6435	6.735.170,8666	169° 26' 50"	64,26	
P17	408.783,4125	6.735.107,6912	252° 57' 47"	5,01	
P18	408.778,6247	6.735.106,2241	345° 06' 05"	9,21	
P19	408.776,2568	6.735.115,1241	345° 18' 10"	29,95	
P20	408.768,6587	6.735.144,0920	345° 27' 56"	71,16	
P21	408.750,7994	6.735.212,9775	343° 47' 01"	42,27	
P22	408.738,9941	6.735.253,5688	341° 52' 01"	13,15	
P1	408.734,9024	6.735.266,0631			
ÁREA 03					
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
P1	408.642,8921	6.735.317,8911	157° 20' 47"	0,57	
P2	408.643,1117	6.735.317,3648	159° 23' 37"	19,64	
P3	408.650,0251	6.735.298,9781	161° 17' 53"	42,09	

P4	408.663,5218	6.735.259,1085	161°	52'	01"	27,58	14.012,99m ²
P5	408.672,1061	6.735.232,8960	163°	47'	01"	40,07	
P6	408.683,2975	6.735.194,4156	165°	27'	56"	70,24	
P7	408.700,9239	6.735.126,4284	165°	18'	10"	30,17	
P8	408.708,5785	6.735.097,2452	165°	06'	05"	35,38	
P9	408.717,6747	6.735.063,0559	166°	23'	02"	16,84	
P10	408.721,6396	6.735.046,6871	341°	34'	35"	44,99	
P11	408.707,4221	6.735.089,3680	288°	02'	45"	10,60	
P12	408.697,3427	6.735.092,6519	325°	16'	14"	29,61	
P13	408.680,4758	6.735.116,9841	289°	45'	21"	89,75	
P14	408.596,0072	6.735.147,3211	311°	04'	43"	19,86	
P15	408.581,0336	6.735.160,3734	352°	37'	17"	37,16	
P16	408.576,2608	6.735.197,2299	9°	12'	05"	30,74	
P17	408.581,1755	6.735.227,5696	35°	02'	26"	30,09	
P18	408.598,4495	6.735.252,2022	53°	02'	07"	23,99	
P19	408.617,6177	6.735.266,6280	65°	41'	30"	15,62	
P20	408.631,8487	6.735.273,0560	71°	08'	53"	21,11	
P21	408.651,8241	6.735.279,8763	343°	37'	44"	30,19	
P22	408.643,3139	6.735.308,8456	357°	19'	47"	9,06	
P1	408.642,8921	6.735.317,8911					
ÁREA 04							
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)		
	E	N					
P1	408.730,7348	6.735.009,1381	166°	23'	02"	18,01	
P2	408.734,9749	6.734.991,6332	165°	05'	55"	12,00	
P3	408.738,0605	6.734.980,0378	299°	08'	16"	3,57	
P4	408.734,9430	6.734.981,7756	341°	24'	18"	19,55	
P5	408.728,7077	6.735.000,3087	12°	55'	48"	9,06	
P1	408.730,7348	6.735.009,1381					
ÁREA TOTAL					25.701,84m²		

Perfazendo uma área total de 25.701,84m² (vinte e cinco mil setecentos e um metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Com base no exposto, a partir das análises técnicas apresentadas pela SUROD, e, levando-se em consideração a dispensa da análise jurídica por parte da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT, consoante disposto no PARECER REFERENCIAL N° 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 05 de novembro de 2018, não se observa óbice a aprovação do pleito em questão, posto que atendeu aos requisitos necessários.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Posto isto, considerando as instruções técnicas apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da Declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) às obras de Interconexão tipo trombeta localizada na BR-386/RS, KM 352+580m - Estrela/RS.

Brasília, 21 de junho de 2021.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

EDUARDO JOSÉ MARRA
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 28/06/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6931873 e o código CRC 7EEC1745.

Referência: Processo nº 50500.042525/2021-92

SEI nº 6931873

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br